

JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA DO BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
10 de março de 2021

Em Assembleia Geral Ordinária:

Deliberações:

1. Aprovar as contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2020;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020;
3. Indicar os nomes para compor a chapa única;
4. Conferir os votos à chapa escolhida mesmo que um dos candidatos que a compõem deixe de integrá-la;
5. Indicar candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários;
6. Indicar candidatos ao conselho fiscal detentores de ações preferenciais;
7. Deliberar sobre remuneração global dos Administradores, verba para custear Plano de Previdência e verba correspondente às contribuições para o INSS que sejam ônus da Sociedade;
8. Deliberar sobre remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e verba correspondente às contribuições para o INSS que sejam ônus da Sociedade.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2021, votando favoravelmente nos itens 1, 2, 5, 6 e abstendo-se nos demais itens. Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberações:

1. Alterar a alínea “d”, do Artigo 9º, do Estatuto Social, para melhor alinhamento das atribuições do Conselho de Administração, refletindo o envolvimento atual do Órgão no âmbito estratégico;
2. Alterar a alínea “g”, do Artigo 9º, do Estatuto Social, para melhor alinhamento às práticas adotadas pelo Bradesco, considerando-se a materialidade do assunto a ser deliberado;
3. Excluir a alínea “q”, do Artigo 9º, haja vista a representação da Sociedade estar normatizada no Artigo 13 do Estatuto Social, com a consequente renumeração das alíneas “r” e “s” para “q” e “r”, respectivamente, do Artigo 9º;
4. Incluir nova alínea “s” ao Artigo 9º do Estatuto Social, de modo a evidenciar as práticas da Sociedade e o comprometimento do Conselho de Administração com os aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança);

- Alterar o Artigo 23, do Estatuto Social, que trata da Ouvidoria, exclusivamente para adequá-lo à Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2021, votando favoravelmente em todos os itens.

Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberações:

- Eleger, como membro independente do Conselho de Administração, o senhor Paulo Roberto Simões da Cunha;
- Cancelar as 34.685.801 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia;
- Aumentar o capital social em R\$4 bilhões, elevando-o de R\$79,1 bilhões para R\$83,1 bilhões

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2021, votando favoravelmente 2, 3 e abstendo-se no item 1.

Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

São Paulo, 10 de março de 2021.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA